



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha, Bahia 28 de Agosto de 2019

## 1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**A**  
**JOSÉ VIEIRA FILHO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME**  
**CNPJ (MF) Nº 1482829/0001-84**  
**ATT. SR. RAFAEL SANTOS DA SILVA**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO de abertura de Processo Administrativo – Ordem de Fornecimento não atendida referente a produtos licitados - Pregão Presencial nº 040/2017 – Contrato Administrativo nº 050/2019.**

Prezado,

O Setor de Compras do Município e Barra do Rocha – Bahia, encaminhou a Procuradoria Jurídica Municipal ofício e documentos informando que essa empresa, vencedora do Processo de Licitação do Pregão Presencial nº 040/2017 conforme Contrato Administrativo nº 050/2019, não está efetivando a entrega de produtos conforme ordem de serviços devidamente expedida pelo setor de compras.

Dessa forma vimos por meio deste **INFORMAR, COMUNICAR E NOTIFICAR** a empresa **JOSÉ VIEIRA FILHO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME.**, que essa Procuradoria Jurídica abriu **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração deste descumprimento contratual referente atraso e/ou não entrega dos produtos requisitados (móveis).

**CHAMAMOS ATENÇÃO** de que tal situação está acarretando **PREJUÍZOS DE ORDEM PÚBLICA** ao município, pois, as secretarias estão necessitando dos produtos que não estão sendo entregues por essa empresa.

Tendo em vista tal situação, esteja desde já essa empresa **NOTIFICADA** para entregar no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** o material requisitado nas ordens de serviço enviadas pelo setor de compras, **SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS AO CASO** conforme consta na Lei nº 8.666/93, no Código Civil e no **Contrato Administrativo celebrado entre essa empresa e essa municipalidade.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69

---

Salientado que caso essa municipalidade não tenha resposta ou justificativa por escrito no prazo acima especificado a procuradoria jurídica municipal dará continuidade ao Processo Administrativo o que poderá culminar na **DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar com a administração pública em desfavor da empresa **JOSÉ VIEIRA FILHO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME**, devido ao aludido descumprimento das obrigações contratuais.

No aguardo de providencias para cumprimento da notificação.

Cordialmente,

**ALEXANDRO PORTELA**  
**ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO**

**NOTA:**

**Á Secretaria de Administração.**

**Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade “AR” ao endereço da empresa inadimplente e efetive publicação da notificação no Diário Oficial do Município para que surta os devidos efeitos jurídicos.**